

ATOS OFICIAIS FOLHA REGIONAL HOJE

ANO XXIII - EDIÇÃO Nº 2201 - R\$ 2,00 JALES, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 57/2023, que objetiva a Aquisição de diversas fraldas descartáveis adulto (geriátrica) tamanhos P, M, G e XG e infantil tamanho XXG, para atendimento da população e ação judicial, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2023, com a abertura das propostas às 08h45 minutos do mesmo dia - As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 09 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 070/2019
Processo nº 031/2019 - Concorrência nº 001/2019
Concedente: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Concessionário: 32.142.839 Ana Carolina da Silva Cruz ME - CNPJ 32.142.839/0001-50
Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de bar/lanchonete, localizada no Campo de Bocha e Malha, por mais 4 (quatro) anos.
Valor mensal: R\$ 200,00
Assinatura: 01/08/2023

Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 091/2021 - Processo nº 052/2021 - Tomada de Preços 002/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89 - Contratada: Carlos Alberto de Souza - Apoio Administrativo - ME - CNPJ 12.355.714/0001-00.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para Prestação de Serviços Profissional Técnico Administrativo, nas áreas de Licitações e Contratos por mais 12 (doze) meses. Valor total do Aditivo R\$ 65.845,92. Vitória Brasil/SP, 04 de agosto de 2023. Paulo Henrique Miotto - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunicado de Homologação - Processo nº 037/2023 - Pregão Presencial nº 020/2023 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, pelo critério Menor Preço por Item, os ITENS 1 e 2 à empresa **Ativa Turismo e Transporte Ltda - ME - CNPJ 25.279.697/0001-02**, com sede comercial à Avenida José Luiz Marques Neto, nº 1265, Sala 01, Centro, CEP 15.300-000, General Salgado, Estado de São Paulo. Vitória Brasil/SP, 07 de agosto de 2023. Paulo Henrique Miotto - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

Processo nº 037/2023
Pregão Presencial nº 020/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: Ativa Turismo e Transporte Ltda - ME - CNPJ 25.279.697/0001-02
Valor Total: R\$ 670.000,00
Objeto: Aquisição de 02(dois) Veículos Usados (não inferior a ano/modelo 2011/2011), tipo ônibus rodoviário - movido a diesel, com capacidade mínima de 43 passageiros.
Assinatura: 09/08/2023
Vigência: 12 meses



ATO DA MESA Nº 004, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre revogação dos efeitos dos Atos da Mesa Nº 001, 002 e 003 de 2023).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS. Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Regimento Interno, faz publicar o seguinte ATO:

Considerando a liminar concedida pelo Ministro ALEXANDRE DE MORAES, nos autos da medida cautela na reclamação Nº 61.246 proposta pelo Estado de São Paulo, em que suspendeu a contagem do tempo de serviço para fins de Trênsio, Quinquênio e Licença Prêmio aos servidores públicos do Estado de São Paulo, as quais tinham sido reconhecidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consultas TC-006395.989.23-9 e TC-006449.989.23-5;

Considerando, ainda, o Comunicado Nº 29/2023 publicado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determinando a adoção de qualquer procedimento de aplicação dos pareceres expedidos nos processos TC-6395.989.23 e TC-6449.989.23.

ATO:

Art. 1º - Fica revogado os Atos da Mesa Nº 001, de 20 de julho de 2023 (Dispõe sobre a contagem de tempo entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de reconhecimento dos benefícios como quinquênios, licenças-prêmios e outros aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mesópolis). Ato da Mesa Nº 002, de 21 de julho de 2023 (Dispõe sobre o reequadramento de servidor) e Ato da Mesa Nº 003, de 21 de julho de 2023 (Dispõe sobre o reequadramento de servidor).

Art. 2º - Determina que seja feita o desconto dos benefícios auferidos nos Atos referidos no Artigo 1º deste Ato, devendo os referidos valores serem devidamente corrigidos monetariamente, evitando qualquer prejuízo a esta Edilidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Divisão de Pessoal a tomar as providências necessárias para cumprir o disposto no presente Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 08 de agosto de 2023.

Ana Júlia P. Borges Silva
Presidente da Câmara

Maria Inês Ribeiro
Vice-Presidente

Leonardo Antunes de Souza
1º Secretário

Geovani Pereira Lopes
2º Secretária

Marcelo Ap. Camilo da Silva
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

(Regulamenta a contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Mesópolis)

ANA JÚLIA PAGANOTTI BORGES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Mesópolis aprovou e ele promulga a seguinte:

Resolução:

Art. 1º Fica regulamentada a contratação direta, nos termos do quanto disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Mesópolis.

Art. 2º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instituído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Diário Oficial Municipal Eletrônico, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal Regional Diário.

Art. 3º É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- pareceres, perícias e avaliações em geral;
- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadram no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Câmara Municipal de Mesópolis deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Câmara Municipal de Mesópolis e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 4º É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

- bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
- bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;
- produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Câmara Municipal de Mesópolis;
- hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;
- bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;
- materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;
- bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executor e ratificada pelo comandante da força militar;
- abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adiestramento;
- coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;
- aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatíveis;
- serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;
- aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;
- para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;
- para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;
- nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;
- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Câmara Municipal de Mesópolis e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Câmara Municipal de Mesópolis que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Câmara Municipal de Mesópolis, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental e estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal de Mesópolis em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo ser divulgado e mantido à disposição no Diário Oficial Municipal Eletrônico, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Circulação Regional.

§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do caput deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

§ 8º Fica instituído em conformidade com o Artigo 19 da Lei 14.133/21, modelos e minutos de:

ANEXO I: DFD - Documento de formalização de Demandas;
ANEXO II: ETP - Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO III: Mapa de Gerenciamento de Riscos;
ANEXO IV: TR - Termo de referência.

Art. 5º Até o prazo fixado no artigo 176 da Lei n. 14.133/21 a Câmara Municipal de Mesópolis não utilizará das regras relativas obrigação de realização da licitação sob forma eletrônica no Portal PNCP, porém os extratos serão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Diário Oficial Municipal Eletrônico, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Circulação Regional.

Art. 6º Os valores desta Resolução serão corrigidos de acordo com os índices previstos no Artigo 182 da Lei n. 14.133/21.

Art. 7º A Câmara Municipal de Mesópolis poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, 09 de agosto de 2023.

Ana Júlia Paganotti Borges Silva
Presidente da Câmara

Leonardo Antunes de Souza
1º Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Mesópolis para aquisição de bens, serviços e obras)

ANA JÚLIA PAGANOTTI BORGES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Mesópolis aprovou e ele promulga a seguinte:

Resolução:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA para aquisição de bens, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Mesópolis e autarquia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Cada Setor da Câmara Municipal de Mesópolis deverá elaborar seus documentos de formalização de demandas contendo todos os itens que pretendem contratar no exercício subsequente.

§ 1º Os documentos especificados no caput deste artigo deverão ser enviados até o dia 15 de março de cada exercício à Secretária de Administração.

§ 2º Para elaboração do PCA do exercício de 2024, os prazos aqui estabelecidos obedecerão ao disposto no Anexo I desta resolução.

Art. 3º A Câmara Municipal poderá criar seu próprio sistema que poderá constituir a ferramenta informatizada para elaboração do PCA pelos Setores Demandantes e entidades referidas no art. 1º.

Definições

Art. 4º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
I - Secretária de Administração: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA



Fênix Assessoria e Consultoria em Concursos Públicos Eireli ME
CNPJ Nº 26.400.810/0001-29

RESPOSTA DE RECURSO DO GABARITO

A FENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI ME, na forma prevista no artigo 37, II da Constituição Federal, encaminha para a Comissão do Processo Seletivo, a RESPOSTA DOS RECURSOS apresentados junto a empresa, referente ao gabarito do Processo Seletivo nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Pontalinda/SP, para análise e posterior publicação.

Código do recurso	Insc. Número	Insc. Anulada	Vaga	Prova	Questão	Tipos	Resultado	Status
01	21010	não	Professor de Educação Básica - PEB4 (Especialista em Arte)	1	16	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	02/08/2023 - 16:36	cancelado
02	21010	não	Professor de Educação Básica - PEB4 (Especialista em Arte)	1	08	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	02/08/2023 - 16:29	cancelado
03	21033	não	Professor de Educação Básica - PEB1	1	08	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	02/08/2023 - 09:26	cancelado
04	21010	não	Professor de Educação Básica - PEB4 (Especialista em Ciências)	1	07	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	02/08/2023 - 16:09	cancelado
05	21010	não	Professor de Educação Básica - PEB4 (Especialista em Ciências)	1	08	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	02/08/2023 - 16:51	cancelado

Promissão-SP, 08 de agosto de 2023.

FENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI ME.

PREFEITURA M. DE SANTA CLARA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

Aviso de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço
Processo nº 57/23
Tomada de Preço nº 05/23

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas no Prolongamento da Avenida Antônio Pacheco Sobrinho, Distrito Industrial 2, município de Santa Clara d'Oeste. Valor Estimado da obra R\$ 110.351,26 – Recurso Tesouro. Caução para participação R\$ 1.103,51. Data para apresentação das “documentações e propostas” até às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 2023. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214, Centro. Todos esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3663-8700, bem como para retirada do edital pelo site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara d'Oeste, 09 de agosto de 2023. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

Aviso de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço
Processo nº 58/23
Tomada de Preço nº 06/23

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Infraestrutura Urbana – Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica, na Estrada Pedro Franco, município de Santa Clara d'Oeste, conforme Emenda 2023.3546108.50046 entre a Secretaria de Governo Relações Institucionais do Estado de São Paulo e o município de Santa Clara d'Oeste. Valor Estimado da obra R\$ 758.066,80 – Recurso Estadual. Caução para participação R\$ 7.580,66. Data para apresentação das “documentações e propostas” até às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 2023. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214, Centro. Todos esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3663-8700, bem como para retirada do edital pelo site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara d'Oeste, 09 de agosto de 2023. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

PREFEITURA M. DE SANTA RITA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 45/23
Pregão nº 16/23

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Liberais: Farmacêutico e Psicólogo a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Santa Rita d'Oeste, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 23 de agosto de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, pelo telefone (17) 3643-1123, bem como no site www.santaritadoeste.sp.gov.br. Santa Rita d'Oeste, 09 de agosto de 2023. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Aviso de Licitação (Repúblicação)
Modalidade: Tomada de Preço
Processo nº 40/23
Tomada de Preço nº 03/23

Encontra-se reaberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Construção de Garagem no Paço Municipal do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, conforme Emenda Parlamentar nº 202231340005 do Deputado Federal Fausto Pinato – Plano de Ação nº 09032022-014230 – Ministério da Economia e o Município de Santa Rita d'Oeste. Valor Estimado da obra R\$ 317.929,43 – Recurso Federal. Data para apresentação das “documentações e propostas” até às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 2023. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio Tavares, 107, Centro. Todos esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3643-1123, bem como para retirada do edital pelo site www.santaritadoeste.sp.gov.br. Santa Rita d'Oeste, 09 de agosto de 2023. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA”.

CONTRATADA: NL APOIO HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 50.699.007/0001-11

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 – 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA”.

CONTRATADA: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 17.238.455/0001-42

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 – 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA”.

CONTRATADA: LONDRIHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 42.650.278/0001-07

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.713,00 (Onze mil e setecentos e treze reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 – 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA”.

CONTRATADA: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ: 10.728.371/0001-48

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.300,99 (Quatro mil e trezentos reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 – 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA”.

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETRÔNICOS LTDA-EPP
CNPJ: 16.779.255/0001-34

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.700,40 (Dezesseis mil e setecentos reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 – 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA”.

CONTRATADA: COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDÓPOLIS LTDA-ME
CNPJ: 24.106.970/0001-34

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.286,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 – 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA”.

CONTRATADA: COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA-ME
CNPJ: 50.387.433/0001-10

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 – 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA”.

CONTRATADA: CIRURGICA SOZUA RIO PRETO EIRELI-ME
CNPJ: 26.756.192/0001-54

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.532,14 (Três mil e quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 – 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATADA: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 37.721.018/0001-92

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.124,98 (Dois mil e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 - 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pense, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATADA: CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES-ME
CNPJ: 26.386.803/0001-10

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.371,60 (Dois mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 - 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pense, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ: 95.433.397/0001-11

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.398,00 (Seis mil e trezentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 - 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pense, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.628.908/0001-38

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.477,00 (Três mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 - 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pense, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATADA: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 32.320.499/0001-00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.251,95 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 - 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pense, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATADA: AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 47.308.261/0001-37

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.694,84 (Um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 - 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pense, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES-ME
CNPJ: 09.253.952/0001-91

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.416,00 (Sete mil e quatrocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 - 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pense, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATADA: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840-ME
CNPJ: 28.677.530/0001-98

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.769,00 (Um mil e setecentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 - 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pense, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATADA: FREEDOM DO BRASIL LTDA-ME
CNPJ: 35.733.585/0001-33

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 - 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pense, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATADA: ASYS TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ: 49.354.820/0001-70

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.560,00 (Seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 - 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pense, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATADA: F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LDA-EPP
CNPJ: 11.552.540/0001-02

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.279,98 (Um mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 - 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pense, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 064/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE PINTURA COMPLETA EM TINTA PU, SUBSTITUIÇÃO DE PARALAMAS E ADESIVOS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA 12 D NEW HOLLAND, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATADA(S): ZAFFALON E ZAFFALON MÁQUINA LTDA - ME
CNPJ (MF): 16.755.018/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR GLOBAL (R\$): 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pense, 08 de agosto de 2023.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO E ESPORTE

2ª Semana da Juventude de Jales será realizada de 7 a 11 de agosto

Com o tema “A Juventude na comunidade”, será realizada de 7 a 11 de agosto a 2ª Semana da Juventude de Jales, um evento da Prefeitura de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, que contará com palestras, ações esportivas, artísticas e informativas voltadas especialmente à juventude jalesense.

O evento conta com participação da Secretaria Municipal de Comunicação e apoio da APAE, Polícia Civil, Unijales e Promotora de Jales, com o objetivo de incentivar o protagonismo juvenil, a participação política, esportiva, cultural e social da juventude jalesense, além de debater temas importantes, despertando nos jovens a importância de desenvolverem ações voltadas para o próprio grupo. Toda a programação será gratuita, com a participação de convidados e acesso livre ao cidadão.

Para dar início à semana, no dia 7 de agosto, segunda-feira, será realizada reunião dos membros do Conselho Municipal da Juventude, a partir das 9h, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Na terça-feira, 8 de agosto, a partir das 19h30 haverá a abertura oficial do evento, no Plenário Presidente Tancredo Neves, na Câmara Municipal de Jales. A partir das 20h o Dr. Anderson



Geovam Scandellai, Promotor da 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Jales, irá ministrar a palestra “Juventude: Família, Poder Público e Agentes Transformadores” aos presentes.

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales, será palco do festival de taekwondo – paradesporto, com o tema “Inclusão: abrace essa causa”, na quarta-feira, dia 9, a partir das 8h30. No mesmo dia será ministrada a palestra “Agosto Lilás – Combate à Violência contra a Mulher”, com a Dra. Mariana Alves Machado Nascimento – Delegada

Titular da Delegacia de Defesa da Mulher em Jales, no Plenário Presidente Tancredo Neves, na Câmara Municipal de Jales, a partir das 19h30.

Dia 10 de agosto, quinta-feira, na Praça Dr. Euphly Jalles, será realizada a apresentação cultural do Projeto “Sem rótulos”, do Grupo Laboratório de Ideias, a partir das 19h30. Na ocasião serão exibidas danças urbanas, breaking e sociais.

A sexta-feira, dia 11, contará com uma programação especial, que está sendo desenvolvida e será divulgada posteriormente, visto que diversos

setores da Prefeitura de Jales estão envolvidos.

De acordo com o secretário municipal de Esportes e Juventude, Wilter Guerzoni, o evento, assim como no ano passado, “deseja incentivar reflexão sobre a importância dos jovens na construção de uma sociedade justa e democrática, além de focar na educação e conscientização dos presentes sobre a responsabilidade com o futuro da comunidade em que vivem. Mesmo o público alvo sendo os jovens de 15 a 29 anos, esperamos a participação da comunidade em geral”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA.

LUCIANA ALICE CHIAPARINI, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. ADJUDICO as Empresas vencedoras no Valor Total: R\$ 89.105,88 (Oitenta e nove mil e cento e cinco reais e oitenta e oito centavos): FREEDOM DO BRASIL LTDA (35733585000133) com o lote: 50 no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). CIRURGICA SOUZA RIO PRETO EIRELLI ME (26756192000154) com os lotes: 9 e 18 no valor total de R\$ 3.532,14 (Três mil e quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). ELETRONICO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI (16779255000134) com o lote: 4 no valor total de R\$ 16.700,40 (Dezesseis mil e setecentos reais e quarenta centavos). URSA COMERCIAL LTDA (26628908000138) com os lotes: 15 e 16 no valor total de R\$ 3.477,00 (Três mil e quatrocentos e setenta e sete reais). LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES EIRELI (42650279000107) com os lotes: 2, 13, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 no valor total de R\$ 11.713,00 (Onze mil e setecentos e treze reais). NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (5069907000111) com os lotes: 1, 3, 47 e 48 no valor total de R\$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais). ASYS TECNOLOGIA LTDA (49354820000170) com o lote: 21 no valor total de R\$ 6.560,00 (Seis mil e quinhentos e sessenta reais). COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. (95433397000111) com o lote: 44 no valor total de R\$ 6.398,00 (Seis mil e trezentos e noventa e oito reais). COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI ME (24106970000134) com os lotes: 8, 12, 14, 38 e 40 no valor total de R\$ 5.286,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais). AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA (47308261000137) com o lote: 45 no valor total de R\$ 1.694,84 (Um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA (11552540000102) com o lote: 43 no valor total de R\$ 1.279,98 (Um mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA (50387433000110) com os lotes: 5 e 28 no valor total de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais). PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (32320499000100) com o lote: 35 no valor total de R\$ 2.251,95 (Dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES (26386803000110) com os lotes: 31, 32, 51 e 53 no valor total de R\$ 2.371,60 (Dois mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos). SANDRO VILMAR PIRES ME (09253952000191) com o lote: 20 no valor total de R\$ 7.416,00 (Sete mil e quatrocentos e dezesseis reais). TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (10728371000148) com os lotes: 7, 11, 19, 42, 46 e 49 no valor total de R\$ 4.300,99 (Quatro mil e trezentos reais e noventa e nove centavos). CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (37721018000192) com os lotes: 10, 22, 39 e 41 no valor total de R\$ 2.124,98 (Dois mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). AAZ SAÚDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (17238455000142) com os lotes: 6, 17, 27, 34, 37 e 52 no valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais). AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840
CNPJ: 45.138.088/0001-40
E-mail: prefeitura@santanaPontepensa.sp.gov.br Site: www.santanaPontepensa.sp.gov.br
Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3632-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

(28677530000198) com o lote: 36 no valor total de R\$ 1.769,00 (Um mil e setecentos e sessenta e nove reais).

Item fracassado: 33.

Convoquem-se as interessadas para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Santana da Ponte Pensa/SP, 02 de agosto de 2023.

LUCIANA ALICE CHIAPARINI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12124.711000/1220-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA.

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal desta cidade de Santana da Ponte Pensa, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 e, considerando o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Assim, hei por HOMOLOGAR, como de fato homologado tenho a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 03 de agosto de 2023.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE 1º TERMO DE REMANEJAMENTO
TERMO DE CONTRATO Nº. 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ Nº: 45.188.038/0001-40

DETENTORA DA ATA: D. A. MORETE SUPERMERCADOS LTDA-ME
CNPJ/MF: 06.023.502/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) CESTAS BÁSICAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS CADA UMA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES POR SUA QUANTIDADE E PESO, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE EXERCÍCIO DE 2023, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 61 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, CONSTITUÍDA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 13/ABRIL/2023 a 13/ABRIL/2024.

- VALOR (R\$): 51.529,50 (Cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

N.º Ord	Pedido	Ficha	Remanejamento	Saldo Empenhado a Liquidar na Ficha
1	915/2023	176	-R\$ 7.306,57	0,00
2	1653/2023	187	-R\$ 4.428,90	0,00
3	1652/2023	Não Vencido	-R\$ 2.248,03	0,00
4	*****	176	+R\$ 9.062,50	R\$ 9.062,50
5	*****	187	+R\$ 4.921,00	R\$ 4.921,00

Santana da Ponte Pensa (SP), 25 de julho de 2023.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PONTALINDA 75 anos

11 a 14 AGOSTO

ICARO GILMAR

RICARDO ALUISIO

MARCOS PAULO & MARCELO

LENON & VINICIUS

JAFFERSON BANDA SHOW

PONTALINDA TRABALHANDO POR TODOS

MIRA ESTRELA

Três pessoas são autuadas por pesca irregular na represa da Usina de Água Vermelha

Três homens foram autuados pela Polícia Militar Ambiental na madrugada desta terça-feira, dia 1º de agosto na Represa de Água Vermelha, próximo ao bairro rural do Taquari no município de Mira Estrela, região de Fernandópolis.

De acordo com o relato das autoridades, os policiais realizavam policiamento Náutico, Operação Impacto, realizando fiscalização de pesca pela Represa de Água Vermelha, quando por volta das 2h00, foi avistada uma embarcação cruzando o represado no sentido Minas Gerais ao Estado de São Paulo.

Durante abordagem, foi possível visualizar que no interior da embarcação, além do piloto, havia mais dois indivíduos que estavam deitados, na tentativa de não serem vistos, considerando que estavam trajados com roupas de mergulho e na tentativa de que a embarcação pudesse passar despercebido.

Na abordagem, identificamos tratar-se dos pescadores R.A.R., pescador profissional, RGP nº SPPA27412217828, M.J.R. e H.F.R., ambos pescadores amadores, que após vistoria na embarcação foi constatado que pescavam utilizando-se de arbaletes e iluminação artificial, prática proibida pela



legislação. Questionado, os pescadores assumiram quem vêm praticando a pesca utilizando arbaletes com iluminação artificial no período noturno para a captura de peixes à algum tempo, prática essa, comumente utilizada para facilitar a captura, uma vez que,

com a iluminação os peixes ficam imóveis em seu habitat. Bem como, aproveitando-se do período noturno que torna mais difícil a localização e fiscalização de embarcações e mergulhadores no ambiente aquático.

Após a pesagem do pescado que estava na embarcação foi constatado a captura de 74,150 Kg de pescado das espécies Tucunaré, Tilápia além de um exemplar da espécie nativa Pintado.

Administrativamente foram confeccionados os Autos de Infração Ambiental em desfavor de cada infrator, multa simples, valorado em R\$ 4.966,00 "Por pescar mediante a utilização de método não permitido".

Foram apreendidos arbaletes, lanternas, barco, motor e diversos tipos de petrechos de pesca. O pescado apreendido foi doado ao Asilo São Vicente de Paulo do município de Fernandópolis.

O barco de alumínio, motor de popa e motor elétrico, devido a impossibilidade de transporte e locomoção até a sede do 1º Pel/PAMB, ficaram depositados ao infrator/proprietário, conforme Termo de Destinação nº 230154, além dos demais apetrechos apreendidos.

Foram apreendidos arbaletes, lanternas, barco, motor e diversos tipos de petrechos de pesca. O pescado apreendido foi doado ao Asilo São Vicente de Paulo do município de Fernandópolis.

O barco de alumínio, motor de popa e motor elétrico, devido a impossibilidade de transporte e locomoção até a sede do 1º Pel/PAMB, ficaram depositados ao infrator/proprietário, conforme Termo de Destinação nº 230154, além dos demais apetrechos apreendidos.

O barco de alumínio, motor de popa e motor elétrico, devido a impossibilidade de transporte e locomoção até a sede do 1º Pel/PAMB, ficaram depositados ao infrator/proprietário, conforme Termo de Destinação nº 230154, além dos demais apetrechos apreendidos.

JALES

Jales é a primeira cidade do Estado a receber audiências sobre o Orçamento de SP para 2024

Começou na quinta-feira (03/08) a maratona de audiências públicas realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para a discussão sobre o Orçamento estadual de 2024. O primeiro município a receber o evento foi Jales, que fica a cerca de 550 km de distância da Capital.

O encontro começou às 18h, na Câmara Municipal da cidade e foi aberto a toda a população. Na ocasião, foram discutidos aspectos gerais do planejamento orçamentário do próximo ano para o Estado de São Paulo, sendo que os cidadãos puderam contribuir, com questionamentos e sugestões que podem ser incorporadas à proposta que irá tramitar na Alesp neste segundo semestre.

Como participar

A participação da população ocorreu de três formas: presencialmente, no local do evento; por meio de videoconferência; ou, ainda, acompanhando a transmissão em tempo real no canal da Alesp no YouTube.

A realização, que ocorre todos os anos, ficou sob a responsabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento (CFOP) da Alesp, de onde sairá o parecer do projeto final que será vota-



do em Plenário.

Planejamento

As audiências irão ocorrer durante os meses de agosto e setembro, em 26 cidades paulistas das diferentes regiões do Estado. O objetivo é contemplar e ouvir a população das mais diversas localidades. Nesta edição, houve o cuidado de indicar lugares que serão palco da realização de forma inédita, aproximando a Alesp de todos os paulistas.

"Nossa ideia foi indicar municípios que ainda não foram contemplados em anos anteriores, até para que os cidadãos dessas localidades possam conhecer o trabalho da nossa comissão e da Alesp",

comentou o presidente da Comissão responsável, Gilmaci Santos (Republicanos).

O Orçamento

Todo esse trabalho irá resultar na proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA). Esse documento prevê a arrecadação estadual e fixa as despesas do ano seguinte. Dessa forma, é o instrumento pelo qual são previstos e planejados os investimentos em diversas áreas, como Saúde, Educação e Segurança Pública.

De acordo com a previsão inicial apresentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), aprovada pelos deputados e deputadas no pri-

meiro semestre, 2024 deve contar com uma arrecadação de aproximadamente R\$ 307 bilhões.

Atuação da Alesp

A Assembleia vem realizando diversas ações de forma a intensificar a transparência e o envolvimento dos cidadãos em todo o processo. Além de contemplar lugares diferentes e ampliar as formas de participação popular, o Parlamento Paulista tem buscado conhecer a fundo as realidades das diferentes regiões e cidades de São Paulo.

Nos últimos dias, uma equipe da Casa de Leis percorreu o Estado, passando por algumas das localidades que

receberão as audiências. O objetivo foi conferir de perto algumas das principais demandas que devem pautar os debates públicos, ouvindo

moradores, especialistas e representantes políticos.

A série especial de reportagens sobre o tema pode ser conferida no Portal da Alesp.



CONSIRJ
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ nº 04.856.273/0001-78

Apresenta: D'Oeste - Apaxá - Direto Bala - Dolciópolis - Jales - Maripólis - Medeiros - Palmeira D'Oeste - Paranaíba - Ponta Grossa - Santa Albertina - Santa Salete - Santana do Príncipe - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, nº 2373, Jd. Samambaia - Jales - SP - CEP 13.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

O Diretor Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, Sr. José Roberto Pietrobom, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para comparecer no período das 08h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min na Secretaria Administrativa do CONSIRJ, sito à Rua Sebastião Martins, nº. 2373, Jd. Samambaia, na cidade de Jales - SP, para apresentação dos documentos abaixo relacionados até o dia 25 de Agosto de 2023 e a VOSSA POSSE na data de 01 de Setembro de 2023, do seguinte(s) cargo(s) e aprovados conforme abaixo:

CARGO I - ASSISTENTE SOCIAL:

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
3º	20944	LUANA DA CUNHA ROCHA DA SILVA	347798500

CARGO II - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PD):

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
2º	21266	ARIANIDI RUBINHO SANCHES BASSINI	401480008

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b - Documento de identidade - RG reconhecido em território nacional (original e cópia);
- c - Título de eleitor (original e cópia) e certidão da quitação eleitoral;
- d - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- e - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando sexo masculino (original e cópia);
- f - Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo, diploma (original e cópia);
- g - Inscrição no PIS/PASEP (original e cópia); ou declaração informando não haver;
- h - Certidão que comprove o Estado Civil (nascimento ou casamento) (original e cópia);
- i - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver (original e cópia);
- j - Documento que legalmente comprove a condição de dependência, quando houver (original e cópia);
- k - Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais, Civil, Estadual e Federal (data recente);
- l - Declaração de vínculo empregatício em outro órgão Público ou, inexistindo, declaração negativa;
- m - Declaração, informando se já é aposentado, o motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- o - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das páginas da foto e data da CTPS);
- p - Comprovante de Residência (data e CEP atual);
- q - Registro no Conselho de Classe, quando necessário (original e cópia);
- r - Declaração de Bens Patrimoniais e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- s - Informação sobre o tipo sanguíneo (exame ou declaração);
- t - Caderneta de Vacinação atualizada (original e cópia);
- u - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando necessário (original e cópia);
- v - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, médico do trabalho indicado pelo CONSIRJ;

O não comparecimento no prazo acima mencionado, bem como a não apresentação de todos os documentos obrigatórios exigidos, implicará na DESISTÊNCIA DO CANDIDATO ACIMA CONVOCADO, podendo o CONSIRJ convocar imediatamente o CANDIDATO posterior, obedecendo à ordem de classificação do respectivo Concurso Público nº. 001/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jales - SP, 09 de Agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO PIETROBOM
Diretor Administrativo do CONSIRJ